

ACTA N.º 10/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Março de 2003.-----

----- Aos 18 dias do mês de Março de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá e a Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 52, na importância de 776.154,39 Euros (setecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PASSEIOS / GESTÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: -

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta dos Protocolos de Colaboração

a celebrar no presente ano com as Juntas de Freguesia do Concelho, segundo os quais estas se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente, equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas. Para o efeito é atribuído a cada uma um subsídio nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Ançã – 17.023,11 € (dezassete mil e vinte e três euros e onze cêntimos); - Junta de Freguesia do Bolho – 14.567,22 € (catorze mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos);- Junta de Freguesia de Cadima – 30.882,60 € (trinta mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Camarneira – 13.865,32 € (treze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos); - Junta de Freguesia de Cantanhede – 36.825,74 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Cordinhã – 13.593,86 € (treze mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos); - Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima – 13.347,49 € (treze mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos); - Junta de Freguesia de Covões – 30.687,04 € (trinta mil seiscentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Febres – 39.535,01 € (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e um cêntimo); - Junta de Freguesia de Murte de – 16.796,41 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos); - Junta de Freguesia de Ourentã – 16.578,12 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e oito euros e doze cêntimos); - Junta de Freguesia de Outil – 12.542,60 € (doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Pocariça – 14.351,63 €

(catorze mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Portunhos – 12.739,50 € (doze mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Sanguinheira – 30.926,16 € (trinta mil novecentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos); - Junta de Freguesia de São Caetano – 18.229,23 € (dezoito mil duzentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Sepins – 14.830,72 € (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos); - Junta de Freguesia da Tocha – 43.367,02 € (quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos); - Junta de Freguesia de Vilamar – 13.632,55 € (treze mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho e quadro anexo com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, conservação e limpeza de passeios, conservação e reparação de equipamentos; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal em sessão extraordinária a realizar para o efeito; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR DE FEBRES – 5ª FASE – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MARVÃO; DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MARVÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA

PINTO & BRÁZ, LDA., ofício datado de 07/02/03, solicitando uma prorrogação de prazo de execução da empreitada mencionada em título por um período de 180 dias. A INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.,

em 05/03/03, presta a seguinte informação: "Relativamente ao solicitado, entendo que se justifica uma prorrogação graciosa por 150 dias sem efeito na revisão de preços, considerando o elevado nível freático decorrente das más condições climatéricas que se vêm verificando. A obra deve estar concluída até ao dia 24/07/2003". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a execução da empreitada de "Abastecimento de Água ao Sector de Febres – 5ª Fase – Abastecimento de Água a Marvão; Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Marvão", por um período de 150 dias, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE SEPINS – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E ALTERAÇÃO AO PROJECTO – REGULARIZAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/01/03 pela INOVA, E.M., do seguinte teor: "Na obra em título, adjudicada ao consórcio constituído pelas firmas Construteze - Construções de Obras Públicas, Lda e Vítor de Almeida e Filhos, S.A., pelo valor de 580.424,21 € + IVA, é necessária a aprovação da execução de trabalhos a mais de natureza prevista e imprevista que representam 16.36% do valor de adjudicação da empreitada. Aos trabalhos a mais de natureza prevista aplicar-se-ão os preços da proposta. Estes trabalhos resultam de omissões das medições do projecto no que respeita à cobertura integral da área urbana definida no lançamento do concurso.

Assim prevê-se que o valor destes trabalhos ascenda a 55.783,06 € + IVA, conforme se pode observar no mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor. Aos trabalhos a mais de natureza imprevista aplicar-se-ão, na sequência de solicitação deste Serviço, os preços apresentados pelo consórcio, cuja aprovação se propõe. Estes trabalhos resultam da necessidade de resolver três situações, uma de águas pluviais existente que colide com o colector de saneamento, outra de escavações a profundidades na ordem dos 5 m em solos de características siltosas, originando a quase impossibilidade de execução dos trabalhos e colocando em risco de desmoronamento as habitações existentes, resolúvel com recurso a perfuração horizontal dirigida e uma última decorrente da necessidade de instalar uma conduta elevatória entre os sistemas de Escapães e Sepins. O valor destes trabalhos ascende a 49.522,00 € + IVA, conforme mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor. Para a concretização da drenagem de águas pluviais referida, bem como da drenagem de águas residuais domésticas com tubagem instalada por perfuração horizontal dirigida nos troços identificados nas plantas anexas, apresenta-se necessário aprovar as soluções técnicas encontradas que, no caso da perfuração horizontal dirigida, configura uma alteração ao projecto. Por outro lado, verifica-se nesta data a existência de trabalhos cuja execução não é necessária pelo que podem ser suprimidos no valor de 10.325,12 € + IVA e que se propõe a aprovação. Compulsados os trabalhos a mais e a menos agora propostos verifica-se que resulta trabalhos a mais no valor de 94.979,94 € + IVA, que corresponde aos 16.36% já referidos do valor de adjudicação. Propõe-se também a regularização do prazo de execução da empreitada, o qual não foi possível cumprir devido a dois factores que condicionaram o normal andamento dos trabalhos, nomeadamente: - condições climatéricas desfavoráveis com precipitação anormal,

situação que manteve o nível freático elevado mesmo no Verão; - aparecimento de solos com características siltosas a profundidades na ordem dos 5 m. Conforme já referido, esta última situação provocou a quase impossibilidade de avançar com a execução do troço em que tal se verificou, por se constatar que apresentava dificuldade e risco tais que obrigou a optar por uma Solução alternativa – perfuração horizontal dirigida - estudada em conjunto pelo consórcio, pelo projectista e por este Serviço. Tal solução foi decidida após várias reuniões e análise de outras soluções conforme documentos anexos. A regularização do prazo referida deve reportar-se ao período que medeia o dia 4 de Outubro de 2001 e a presente data, mais o tempo necessário para a execução dos trabalhos agora propostos, propondo-se desde o dia 4 de Outubro de 2001 uma prorrogação a título gracioso e sem efeito no cálculo da revisão de preços até ao dia 4 de Abril de 2003 no qual se prevê estar concluída a obra”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Os trabalhos a mais relativos a esta empreitada deveram onerar a rubrica orçamental 0402/0701040218 «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Sepins», que neste momento dispõe de um saldo de 35.842,20 €, insuficiente para esta adjudicação. Mais se informa que a referida rubrica vai ser reforçada na 3ª Alteração ao Orçamento da despesa e Grandes Opções do Plano pelo valor de 75.000,00 €”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a alteração ao projecto da obra de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Sepins”, nos precisos termos do preconizado na informação da INOVA, EM; 2)*

Aprovar a regularização do prazo de execução da empreitada autorizando uma prorrogação graciosa do prazo desde o dia 4 de Outubro de 2001 até ao dia 4 de Abril de 2003; 3) Aprovar os trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 55.783,06 € + IVA, os trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 49.522,00 € + IVA, bem como os trabalhos a menos no valor de 10.325,12 € respeitantes à realização da presente empreitada; 4) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA

GÂNDARA: - O Senhor Presidente apresentou a Câmara uma informação prestada em 17/03/03, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "1 - A Associação de Municípios da Gândara, em Assembleia Intermunicipal de Dezembro do ano transacto, entendendo que a percentagem de receitas a transferir pelos municípios é muito elevada, 0.25% das receitas que lhes advêm dos 3 fundos da Administração Central (FGM, FCM e FBM), deliberou propor aos municípios associados a alteração dos estatutos, concretamente o art.º 21, n.º 2 e 3, dando-lhe a seguinte redacção: «2 - A contribuição de cada município para a AMG não será anualmente superior a 0,1% das receitas que lhe advêm como transferências correntes do Orçamento Geral do Estado (FBM, FGM e FCM) fixando-se anualmente o seu valor com a aprovação do orçamento da Associação. 3 - A contribuição a que se refere a alínea a) do n.º 1 é devida em duodécimos ou pela totalidade, conforme for decidido pela AI». 2 - Assim, nos termos do art.º 4º da Lei n.º172/99, de 21 de Setembro, Lei das Associações de Municípios de Direito Público, a competência para alteração dos estatutos é da Assembleia Intermunicipal, com o acordo prévio das Câmaras Municipais e aprovação das Assembleias

Municipais respectivas. 3 - Assim, deve a Câmara Municipal deliberar o acordo à proposta apresentada, fazendo-a presente à Assembleia Municipal para aprovação, a fim de que após as aprovações dos órgãos de todos os municípios associados se possa outorgar a escritura respectiva". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou, de acordo com o preceituado no artigo 4º, da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro: 1) Concordar com a alteração apresentada aos estatutos da Associação de Municípios da Gândara; 2) Submeter à Assembleia Municipal, em reunião extraordinária a realizar para o efeito, a necessária aprovação daquela alteração, nos precisos termos da referida informação; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para a outorga da respectiva escritura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 3ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 217.910,00 Euros (duzentos e dezassete mil e novecentos e dez euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.* -----

6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DO TEATRO DE VILA NOVA DE OUTIL / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 17/03/03 pela Comissão de

Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 14/03/2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 14/02/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Cadimarte - Construções, Lda., a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo do Teatro de Vila Nova de Outil», pelo valor da sua proposta no montante de 82.900,00 euros + IVA, com prazo de execução de 360 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo do Teatro de Vila Nova de Outil”, à firma Cadimarte - Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 82.900,00 euros (oitenta e dois mil e novecentos euros) + IVA; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO, NAS TRASEIRAS DO EDIFÍCIO DA CÂMARA E CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / ADJUDICAÇÃO: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 17/03/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 14/03/2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 13/02/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda., a empreitada de «Instalação de Posto de Transformação e Iluminação Pública no Parque de Estacionamento, nas Traseiras do Edifício da Câmara e Caixa Geral de Depósitos», pelo valor da sua proposta no montante de 27.846,03 euros + IVA, com prazo de execução de 60 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a referida empreitada deverá ser imputada na rubrica orçamental – 0603/0701040123 «Intervenções Plano Urbanismo Comercial – URBCOM», que neste momento dispõe de um saldo de 17,78 €, sendo este insuficiente para esta adjudicação. Mais se informa que a referida rubrica será contemplada na terceira alteração ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de “Instalação de Posto de Transformação e Iluminação Pública no Parque de Estacionamento, nas Traseiras do Edifício da Câmara e Caixa Geral de Depósitos”, à firma Carlos Gil –

Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 27.846,03 euros (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e seis euros e três cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS: PARQUE INFANTIL NA FUNDAÇÃO FERREIRA FREIRE - PORTUNHOS / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 17/03/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 14/03/2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 17/02/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Predigandaresa – Sociedade de Construções, Lda., a empreitada de «Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis: Parque Infantil na Fundação Ferreira Freire - Portunhos», pelo valor da sua proposta no montante de 21.750,00 euros + IVA, com prazo de execução de 90 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis: Parque Infantil na Fundação Ferreira Freire - Portunhos”, à firma*

Predigandaresa – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 21.750,00 euros (vinte e um mil setecentos e cinquenta euros) + IVA; 2) Configurar a presente adjudicação como um apoio a conceder à Fundação Ferreira Freire. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

9 – AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/2003 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título é comparticipada em termos de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no âmbito do QCA III. A candidatura foi efectuada com base no Programa de trabalhos inicial da obra e respectivo cronograma financeiro. A empreitada foi objecto de uma programação de prazo até 31 de Julho conforme deliberação de 01/10/02. Face ao novo prazo, junto se anexa o novo Plano de Pagamentos em conformidade com os trabalhos a executar em falta propondo-se a sua aprovação”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou aprovar o Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, conforme deliberação camarária de 01/10/02 e nos termos do preconizado na referida informação, respeitantes à empreitada de “Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

10 – REBOCO E PINTURA DA FACHADA LATERAL DO EDIFÍCIO DOS MÓVEIS

MACHADO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Conforme se pode ilustrar nas fotografias em anexo, a fachada lateral dos Móveis Machado, apresentam um mau aspecto, propondo-se o seu reboco e

pintura semelhante à existente. O custo do dito trabalho estima-se em: Área – 4.5 m x 3.5 = 15.75 m²; Valor do Reboco + Pintura – 18.96 € por cada m². Custo total estimado: 15.75 m² x 18.96 €/m² = 298,62 € + IVA”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 07/03/03, informa o seguinte: “Concordo, mas acresce informar que os trabalhos a executar destinam-se a melhoria/beneficiação de um imóvel de carácter privado, cuja empena ficou à vista após a demolição do edifício contíguo, no âmbito das obras de construção do Parque de Estacionamento atrás da Câmara”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou autorizar a execução, pelos Serviços Camarários, dos trabalhos de reboco e pintura da fachada lateral dos Móveis Machado, sito na Rua dos Namorados, em Cantanhede, cuja empena ficou à vista após a demolição do edifício contíguo, no âmbito das obras de construção do Parque de Estacionamento atrás da Câmara Municipal e Caixa Geral de Depósitos levadas a efeito pela Autarquia.* -----

11 – CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS / INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DE CANTANHEDE – AJUSTE

DIRECTO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2003, pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: "Para efeitos do assunto em título, junto se anexa projecto com mapa de medições e caderno de encargos para lançamento do respectivo concurso. Nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, propõe-se o procedimento por “Ajuste Directo”. O valor base dos trabalhos é de 3.998,17 € + IVA, sendo o prazo de execução de 30 dias. Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 9 (nove)". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e*

Manutenção, deliberou mandar proceder às diligências necessárias tendo em vista a realização, por ajuste directo, da empreitada de "Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis – Instalação de Iluminação dos Campos de Ténis de Cantanhede", pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 – DESMORONAMENTO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA PAÚLA NA POCARIÇA – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS / DA EMPRESA PONTAVE

– CONSTRUÇÕES, S.A., fax datado de 21/02/03, solicitando a aprovação de trabalhos a mais respeitante à empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/02/2003, pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: 1) A empreitada em epígrafe, pensava o signatário, tinha sido adjudicada pelo valor global incluindo concepção e execução, no entanto veio a verificar-se que a mesma tinha sido adjudicada com base nas perspectivas das dimensões das estacas sendo estas cravadas a 8.00 m de profundidade, que tinham de ser confirmadas pelas sondagens. 2) Efectuadas as sondagens e as perfurações para a cravação de estacas, verificou-se que na realidade as dimensões não era realmente de 8.00 m, mas em média de 10,70 m, o que introduziu mais valias no betão das estacas. 3) Durante a execução da obra, foi a fiscalização várias vezes confrontada com estes dados que foram confirmados integralmente no local dos trabalhos. 4) Nunca se apercebeu a fiscalização que tinha havido má fé ou tentativa de usurpar por parte do empreiteiro, pelo que a apresentação deste valor parece-me razoável. 5) Dado que houve alguns trabalhos que esta empresa teria

que efectuar, principalmente a reparação de uma área de calçada que abateu e que estaria já algo danificada, sendo impossível aferir a área exacta, propõe-se o seguinte: - A Câmara Municipal assume a recolocação de calçada em condições, numa área aproximada de 20.00 m², dado que alguma já estava danificada e também os inúmeros veículos que aí ocorreram danificaram alguma, estimando-se que o valor correspondente ao empreiteiro seja de 150,00 €; - A Câmara Municipal aprova a execução dos trabalhos apresentados, pelo valor de 1.100 € + IVA, não obrigando o empreiteiro a repor a calçada ou ao pagamento de qualquer indemnização pelos passeios danificados”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 14/03/03 presta a seguinte informação: “Concordo, propõe-se a aprovação de trabalhos a mais no valor de 1.100,00 € + IVA em resultado de um acréscimo nas quantidades de betão de limpeza utilizado, face ao previsto na adjudicação. A adjudicação teve por base uma profundidade de estacas com 8,00 metros (80 metros na totalidade), tendo sido efectivamente aplicadas armaduras numa extensão de 93,5 m”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras/Divisão de Vias, no valor de 1.100,00 € (mil e cem euros) + IVA, necessários à realização daquela empreitada, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO CAETANO PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES PARA O JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE SÃO CAETANO –

ANO LECTIVO 2002/2003: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/02/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Agrupamento de Escolas Finisterra solicita a atribuição de um subsídio ao Centro Social Paroquial de São Caetano que atenuie os gastos suportados com as deslocações gratuitas da carrinha do referido Centro, no transporte das refeições ao Jardim de Infância e Escola Básica do 1º Ciclo de São Caetano. Considerando que as verbas correspondentes à Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância, no âmbito do Protocolo de Cooperação, são transferidas anualmente para o Agrupamento de Escolas Finisterra; Considerando que no seu fax n.º 1649, datado de 2002/09/06, o Agrupamento informa que a carrinha do Centro Social Paroquial de São Caetano, no trajecto diário da distribuição das refeições, efectua 14 quilómetros; Considerando, por último, as interrupções lectivas e o número de dias em que o transporte de refeições é efectuado, bem como a Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro, na alínea a) do n.º 10 que estipula o valor de 0,33 € por quilómetro, por deslocações em transporte próprio, submeto à Consideração Superior a atribuição de um subsídio no montante global de 776,16 €, a pagar ao Centro Social Paroquial de São Caetano, em duas tranches e da seguinte forma: 1ª Tranche no valor de 371,91 € - relativa aos transportes efectuados no ano lectivo 2001/2002 - a ser paga no início do mês de Abril; 2ª Tranche no valor de 404,25 € relativa aos transportes efectuados no ano lectivo 2002/2003 - a ser paga no final do mês de Julho”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em

05/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social Paroquial de São Caetano um subsídio no montante de 776,16 Euros (setecentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos), destinado a suportar os custos com o transporte na carrinha do referido Centro, das refeições para os alunos do Jardim de Infância e Escolas Básica do 1º Ciclo de São Caetano, a pagar em 2 tranches e da seguinte forma: 1ª Tranche no valor de 371,91 Euros (trezentos e setenta e um euros e noventa e um cêntimos) relativa aos transportes efectuados no ano lectivo 2001/2002 - a ser paga no início do mês de Abril; 2ª Tranche no valor de 404,25 Euros (quatrocentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) relativa aos transportes efectuados no ano lectivo 2002/2003 - a ser paga no final do mês de Julho.-----

14 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/03/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Rede Social foi criada em Novembro de 1997, pela Resolução do Conselho de Ministros (RMC) n.º 197/97, com o objectivo de incentivar a criação de redes de apoio social integrado de âmbito local com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e à promoção social. A Rede Social de Cantanhede pretende ser deste modo, o conjunto de todas as formas de entreatajuda, bem como o conjunto de todas as entidades privadas e públicas que trabalham na área da acção social, dando corpo às políticas sociais e articulando entre si, com

vista à erradicação da pobreza e da exclusão social na promoção do desenvolvimento social local. Neste sentido e no âmbito da candidatura da Câmara Municipal de Cantanhede ao Programa Rede Social, aprovada em Julho de 2002, ao Programa Operacional, Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, Eixo 5, Tipologia 5.1.1 Rede Social para o Desenvolvimento, Acção Tipo 5.1.1.1 Dinamização e Consolidação das Parcerias, encontra-se em desenvolvimento o Diagnóstico Social do Concelho de Cantanhede. Deste modo e considerando a importância do estabelecimento de parcerias efectivas para o bom funcionamento dos programas de acção social e a real complementaridade dos mesmos; Considerando que a operacionalização da Rede Social se consubstancia na construção de um novo tipo de parceria envolvendo entidades públicas e privadas com intervenção nas mesmas áreas territoriais e na introdução de dinâmicas de planeamento estratégico, como pressupostos para garantir uma maior eficácia/eficiência do conjunto de respostas sociais direccionadas para a concretização das soluções adequadas aos problemas das famílias e dos indivíduos, no concelho de Cantanhede. Considerando também que a parceria se apresenta como uma realidade efectiva e que pretende assumir-se como um quadro referencial de acção estruturado, com base em princípios orientadores e metodologias de operacionalização conjunta, convencionado numa política social activa e num contexto de tendências de desconcentração e de territorialização para a promoção da inclusão, baseadas na responsabilização e mobilização do conjunto de actores sociais locais, no esforço conjunto da erradicação da pobreza e da exclusão social no Concelho; Considerando ainda a necessidade efectiva da participação de Entidades do Ensino Superior, nomeadamente da complementaridade que a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra pode trazer em termos de

mais valia para o Município, no âmbito da realização do Diagnóstico Social do Concelho de Cantanhede; Considerando por fim, a disponibilidade manifestada pela aluna em realizar um estágio "pro bono publico", sem aportar quaisquer tipo de encargos ao Município de Cantanhede; Coloca-se à Consideração Superior a proposta referente ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, do qual se anexa a respectiva minuta". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo em vista a realização de um estágio curricular nesta Autarquia por parte de uma aluna daquele estabelecimento de ensino superior. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

15 – INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NO CONSELHO ECO-ESCOLA / DA ASSEMBLEIA DE DELEGADOS DE TURMA DA ESCOLA E.B. 2,3

DE CANTANHEDE, ofício datado de 10/03/03 convidando a Autarquia para se fazer representar no Conselho Eco-Escola daquele Estabelecimento de Ensino, o qual passou a integrar o Programa Eco-Escolas, vocacionado para a educação ambiental e para a cidadania. O Senhor Presidente propôs ao Executivo a indicação da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.ª Helena Teodósio para fazer parte daquele Conselho em representação da Autarquia. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara,*

deliberou indicar a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dr.^a Helena Teodósio, para representar a Autarquia no Conselho Eco-Escola da Escola E.B. 2,3 de Cantanhede. -----

16 - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NO BAIRRO VICENTINO, EM CANTANHEDE / DA CONFERÊNCIA SÃO PEDRO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,

ofício datado de 06/02/2003, solicitando um apoio financeiro destinado a participar nas obras efectuadas em duas casas do Bairro Vicentino, as quais são entregues a título gratuito a famílias carenciadas deste Município. A Vereadora Senhora Dr.^a Helena Teodósio propõe a atribuição de um subsídio de 1.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta da Senhora Vereadora Dr.^a Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Património dos Pobres da Freguesia de Cantanhede, destinado à Conferência São Pedro – Sociedade São Vicente de Paulo, um subsídio de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas obras efectuadas em duas casas do Bairro Vicentino, as quais serão cedidas a título gratuito a famílias carenciadas.-----

17 - PEDIDO DE APOIO - EQUIPAMENTO DO LAR DE IDOSOS / DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CORTICEIRO DE CIMA,

ofício datado de 27/09/2002, solicitando um apoio financeiro para a aquisição de algum equipamento para o Lar de Idosos. A Senhora Vereadora Dr.^a Helena Teodósio em 03/03/03 propõe a atribuição de um subsídio de 12.500 € à Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima um subsídio de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) destinado à aquisição de equipamento para o Lar de Idosos do Centro Social daquela Comissão de Melhoramentos. -----

18 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2003 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 14/03/2003, pelo Sr. Vereador Enf.º Maia Gomes do seguinte teor: “Disponibilizou-se no ano de 2003 a verba de 80.000 euros, para distribuir pelos Grupos e Associações Desportivas, de acordo com o número 1 dos “Critérios e Procedimentos” aprovados na Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, através dos quais foram normalizados objectivamente e com rigor o “como” e o “porquê” da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial e tendo em conta as sugestões apresentadas pelas Direcções das Colectividades envolvidas. Feitos os cálculos, com base nos dados fornecidos pelas Colectividades e confirmados sempre que possível junto das respectivas instâncias oficiais, obtivemos os seguintes resultados: Para a alínea a) do critério um, ou seja, para distribuição pelo "número de atletas federados em formação/competição inscritos por Associação", aos anteriormente definidos 42,5%, corresponde o montante de 34.000 €. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber neste ano a quantia de 34,45 € por atleta inscrito. Ao "número de atletas em prática desportiva/lazer", definido na alínea b) do critério um, cabe 12,5% que representam 10.000 €. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber em 2003 a quantia de 6,59 € por

cada atleta. Neste critério são considerados apenas os atletas que desenvolvem uma prática desportiva regular. No que diz respeito à “representatividade concelhia” nas provas oficiais em que as Associações/Grupos participam, conforme refere a alínea c) do critério um, os 45% definidos representam o valor de 36.000 € e serão distribuídos da seguinte forma: Campeonato Nacional 3ª Divisão de Seniores Masculinos - Futebol Onze – 4.500 €; Campeonato Nacional de Futebol Sénior Feminino - Futebol Onze – 1.750 €; Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos - Futebol Onze – 1.750 €; Campeonato Distrital da 1ª. Divisão Seniores Masculinos - Futebol Onze – 500 €; Campeonato Distrital Juniores Masculinos – Futebol Onze – 500 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos – Futebol Onze – 500 €; Campeonato Distrital Iniciados Masculinos – Futebol Onze – 500 €; Campeonato Distrital Escolas Masculinos - Futebol Sete – 250 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos – Futebol Sete – 250 €; Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Masculinos Futsal – 750 €; Campeonato Distrital Divisão de Honra Seniores Feminino Futsal – 475 €; Campeonato Distrital I Divisão Seniores Feminino Futsal – 315 €; Campeonato Distrital I Divisão Seniores Masculinos Futsal – 250 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futsal – 250 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futsal – 250 €; Campeonato Distrital Escolas Masculinos Futsal – 250 €; Basebol – 1.000 €; Ténis – 500 €; BTT e BMX – 500 €; Hipismo – 500 €; Voleibol – 250 €; Pesca – 25 €. Neste critério, como se pode verificar, houve a preocupação de incentivar o desporto feminino, que foi majorado em 25% relativamente ao mesmo escalão competitivo masculino. Efectuados os cálculos com base nos critérios definidos, verificamos que os valores a atribuir em 2003 terão a seguinte distribuição por Associação/Grupo Desportivo: Clube de Futebol “Os Marialvas” – 11.621,50 €; União Desportiva da Tocha –

7.917,00 €; Ançã Futebol Clube – 5.604,00 €; União Recreativa de Cadima – 5.418,00 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede – 4.492,00 €; Sociedade Columbófila Cantanhedense – 4.399,00 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube de Cordinhã – 4.172,00 €; ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada – 4.055,00 €; Febres Sport Club – 4.042,00 €; PRODECO - Progresso e Desenvolvimento de Covões – 2.387,00 €; Centro Equestre de S. Caetano - C.E.S.C. – 1.981,00 €; Grupo Desportivo de Sepins – 1.729,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio da Tocha – 1.468,00 €; Pedra Rija de Portunhos – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa – 1.371,00 €; UCDAS – União Cultural Desportiva de Acção Social do Corticeiro de Cima – 1.361,00 €; Centro Desportivo e Cultural de Murtede – 1.327,00 €; Associação Desportiva de Vilamar – 1.213,00 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede – 1.161,00 €; Associação Recreativo-Cultural da Varziela – 1.077,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha – 1.038,00 €; Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha – 896,00 €; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela – 885,00 €; Académico Desportivo da Pocarça – 663,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha – 469,50 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano – 369,00 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 349,00 €; Grupo de Jovens “Sol Nascente” de Vilamar – 329,50 €; Associação Cultural e Recreativa do Montinho – 198,00 €; Grupo de Jovens “Estrelas da Nossa Terra” – 198,00 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murtede – 145,00 €; Centro Desportivo e Cultural Professor António de Sousa – 92,00 €. Ao abrigo do número um dos “Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas” aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, proponho que: - sejam aprovados os subsídios atrás discriminados; - a

primeira tranche de 50% seja distribuída após esta deliberação e a 2ª tranche dos restantes 50% no mês de Setembro, conforme previsto; - sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Cantanhede e os Grupos/Associações subsidiadas;- os valores inferiores a 500 € sejam pagos na sua totalidade, aquando do pagamento da 1ª. tranche e dispensados da assinatura do contrato-programa, dado tratar-se de pequenas verbas atribuídas a algumas colectividades de índole recreativa, cultural e social que também desenvolvem actividade na área da prática desportiva regular”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios para o ano de 2003: Clube de Futebol “Os Marialvas” – 11.621,50 €; União Desportiva da Tocha – 7.917,00 €; Ançã Futebol Clube – 5.604,00 €; União Recreativa de Cadima – 5.418,00 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede – 4.492,00 €; Sociedade Columbófila Cantanhedense – 4.399,00 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube de Cordinhã – 4.172,00 €; ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada – 4.055,00 €; Febres Sport Club – 4.042,00 €; PRODECO - Progresso e Desenvolvimento de Covões – 2.387,00 €; Centro Equestre de S. Caetano - C.E.S.C. – 1.981,00 €; Grupo Desportivo de Sepins – 1.729,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio da Tocha – 1.468,00 €; Pedra Rija de Portunhos – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa – 1.371,00 €; UCDA – União Cultural Desportiva de Acção Social do Corticeiro de Cima – 1.361,00 €; Centro Desportivo e Cultural de Murtede – 1.327,00*

€; Associação Desportiva de Vilamar – 1.213,00 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede – 1.161,00 €; Associação Recreativo-Cultural da Varziela – 1.077,00 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha – 1.038,00 €; Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha – 896,00 €; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela – 885,00 €; Académico Desportivo da Pocariça – 663,00 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha – 469,50 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano – 369,00 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 349,00 €; Grupo de Jovens “Sol Nascente” de Vilamar – 329,50 €; Associação Cultural e Recreativa do Montinho – 198,00 €; Grupo de Jovens “Estrelas da Nossa Terra” – 198,00 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murte de – 145,00 €; Centro Desportivo e Cultural Professor António de Sousa – 92,00 €; 2) Efectuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações Desportivas em duas tranches de 50%, sendo a primeira a pagar após a presente deliberação e a segunda dos restantes 50% no mês de Setembro; 3) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos; 4) Dispensar os Grupos/Associações Desportivas da assinatura de contratos-programa quando os valores a atribuir forem inferiores a 500 € (quinhentos euros), devendo essas importâncias serem pagas na totalidade aquando do pagamento da primeira tranche; 5) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Absteve-se o Vereador Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - PEDIDO DE APOIO – TORNEIO DE FUTEBOL DE 5 / DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA, ofício datado de 28/02/2003,

solicitando um apoio financeiro destinado a participar nas despesas a efectuar

com o torneio de futebol de 5. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 10/03/2003 informa o seguinte: “Tendo em conta o mínimo de jovens envolvidos todos os domingos durante cerca de três meses e à grande envolvência de público neste evento, proponho a atribuição de um apoio de 375 Euros para comparticipação nas despesas efectuadas”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/03/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a informação prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira um subsídio de 375 euros (trezentos e setenta e cinco euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com o torneio de futebol de 5, organizado por aquela Colectividade e que se realiza de 16 de Fevereiro a 11 de Maio do corrente ano.* -----

20 - REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE – 2ª FASE – RELATÓRIOS DE CARACTERIZAÇÃO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/03/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Foram entregues, em 23/12/02, os elementos correspondentes à 2ª fase do processo de revisão do PDM de Cantanhede, que compreendem: - peças escritas - relatório de caracterização; - peças desenhadas -8 cartas no total. A análise feita aos referidos elementos integra a informação que se anexa, incidindo sobre os elementos escritos e as peças desenhadas. Relativamente aos elementos escritos, observou-se que as correcções referidas aquando da entrega do relatório de avaliação da situação (que correspondeu à 1ª fase) já foram introduzidas neste

relatório. Realça-se que, de acordo com as considerações gerais apresentadas nos comentários elaborados relativamente ao trabalho entregue na 1ª fase, e na sequência dos esclarecimentos prestados e elementos fornecidos à equipa, bem como das expectativas da Câmara sobre o trabalho realizado pela equipa, o relatório agora entregue apresenta um estudo mais desenvolvido, nomeadamente a análise às sugestões entregues pelos munícipes na fase de audiência prévia. Evidencia-se também a introdução de 3 novos capítulos, que se consideram bastante pertinentes, nomeadamente o Quadro Síntese Diagnóstico (inserido no Cap. 9 do Relatório); o Quadro Prospectivo (inserido no Cap. 10 do Relatório) e o Programa Base de Intervenção (Cap. 12). Quanto às peças desenhadas identificaram-se as lacunas a corrigir. Deverá o relatório anexo ser analisado superiormente, de forma a posteriormente ser dado a conhecer à equipa para início da 3ª fase dos trabalhos, que corresponde ao Projecto do Plano, tendo um programa de trabalho estipulado de 3 meses". Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/03/03 informa o seguinte: "De acordo com a informação com a qual concordo, propõe-se a aprovação da 2ª fase do processo de Revisão do PDM". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar os Relatórios de Caracterização, respeitantes à 2ª Fase do processo de Revisão do PDM, nos precisos termos e condições constantes da informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

21 – CONTRATO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ÁREA NASCENTE DA QUINTA DE SÃO MATEUS – PAGAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS / DA EMPRESA LUSOMONDEGO, CONSTRUÇÕES, S.A.:

- Na sequência do ofício n.º 2476, de 03/03/03 da Câmara Municipal, vem aquela

empresa, através de carta datada de 10/03/03, solicitar que o pagamento de 50% das infra-estruturas, referidas na cláusula sétima do contrato de urbanização, seja efectuado 15 dias após o início da obra, o que ainda não se verificou. O Senhor Vice-Presidente por proposta subscrita em 18/03/03 propõe que o pagamento a efectuar seja deferido em 15 dias após o final do prazo de prorrogação concedido à empresa para efectuar as infra-estruturas. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta do Senhor Vice-Presidente, deliberou autorizar que o pagamento respeitante às infra-estruturas do contrato das obras de urbanização do loteamento da área nascente da Quinta de S. Mateus, seja efectuado até ao 15º dia após o final do prazo de prorrogação concedido à empresa para efectuar as infra-estruturas, conforme deliberação camarária de 18/02/2003.*-----

22 - PROCESSO N.º 297/03 – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO - LOTE 39 – QUINTA DOS LACTICÍNIOS, EM CANTANHEDE / DA DUPLICA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, com

sede na Rua do Sequeiro, em Cantanhede, requerimento datado de 07/01/03 solicitando a autorização administrativa para obras de construção no lote n.º 39 / loteamento na Rua Nossa Senhora de Vagos, em Cantanhede, a que se refere o processo n.º 297/03. O Director do Departamento de Urbanismo, em 05/03/03 informa o seguinte: “A requerente pretende obter a autorização administrativa para levar a efeito a construção de uma moradia unifamiliar, anexos e muro, no lote n.º 39 do loteamento a que refere o alvará n.º 1/2001, na Qt.ª dos Lacticínios, em Cantanhede. O projecto satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento, ainda que com um aumento da área de construção inferior a 3%, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 27º do D.L. 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01 de 4/6. Dá também cumprimento ao RGEU e

regulamento do PU de Cantanhede. As características da construção proposta são adequadas para a zona. Contudo, na fase de execução da obra, deverá ter-se particular atenção com o espaçamento dos varões do gradeamento da varanda que, por razões de segurança, não deve ultrapassar 11 cm. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o n.º 12 da Portaria n.º 1110/01 de 19/9. A INOVA e EDP emitem parecer favorável. Face ao exposto, propõe-se a aprovação, com as seguintes condições: a) Alinhamento – Habitação, anexos e muro de vedação - De acordo com a planta de implantação à escala 1:200, sendo o afastamento frontal da construção de 9 m ao limite do lote; b) Cumprimento dos pareceres da INOVA e EDP. Por força da alteração de área acima referida o processo deverá ser aprovado por deliberação da Câmara Municipal". A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de construção de moradia, anexos e muros de vedação que a firma Duplica – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., pretende levar efeito no lote n.º39 do loteamento da Quinta dos Lacticínios, nesta Cidade, a que se refere o processo n.º 297/03, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação, autorizando a emissão da competente licença. -----

23 - ALIENAÇÃO DE ÁRVORES NA PRAIA DA TOCHA NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS: - O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 14/03/03 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Realizada a demarcação e operação de loteamento do prédio com a área de 38.000 m2, excluído do regime florestal parcial e restituído à administração da Câmara Municipal de Cantanhede por Decreto do Governo, promulgado em 2 de Agosto de 1972 e publicado na II Série do Diário de Governo de 9 de Agosto de

1972, localizado na Praia da Tocha, que confronta a norte com Câmara Municipal, a nascente com perímetro florestal, a sul com Estrada da Praia e a poente com Câmara Municipal de Cantanhede e adquirido todo arvoredado existente, mostra-se necessário proceder à alienação e corte das árvores que colidem com a execução das infra-estruturas do loteamento aprovado. Consultadas 2 empresas para o efeito, as mesmas apresentam os seguintes orçamentos: - Transportes João Carlos Rosa, Lda., que apresenta uma proposta de 758,00 €; - Mário da Conceição Pereira que apresenta uma proposta de 100,00 €. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a alienação das árvores existentes na parcela de terreno supra identificada e cujo corte se mostra necessário para execução das infra-estruturas, à empresa Transportes João Carlos Rosa, Lda., pelo valor de 758,00 €, a que acresce IVA à taxa legal”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou alienar à firma Transportes João Carlos Rosa, Lda., as árvores existentes na parcela de terreno supra identificada e cujo corte se mostra necessário para execução das infra-estruturas, pelo preço de 758,00 € (setecentos e cinquenta e oito euros) + IVA, à taxa legal em vigor. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----*

24 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/03/2003 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Com a instalação da Loja do Cidadão em Coimbra, o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, mostrou-se interessado em instalar em Cantanhede um Posto de Atendimento ao Cidadão. Esta estrutura de atendimento e de prestação de serviços públicos funciona como uma extensão das Lojas do Cidadão, fornecendo vários serviços da Administração pública e também de empresas (EDP). Os serviços a

disponibilizar seriam os constantes do Anexo à carta remetida de que se destacam: - Carta de Condução – substituição e revalidação; - Pedido de Certidão de Registo Civil, de Registo Comercial e Registo Predial; - Certificado de Registo Criminal. De acordo com a proposta do referido instituto, competirá à Câmara Municipal de Cantanhede: - Assegurar as instalações para funcionamento do Posto, com uma área mínima de 6 m²; - Garantir a manutenção e conservação das instalações; - Garantir o recrutamento e/ou afectação de um operador e um substituto para as faltas e impedimentos, assim, numa primeira fase o posto funcionasse com um só funcionário e com decurso do tempo verificar se se justifica outros elementos; - Custos de formação – solidariamente assegurado pelas partes. E competiria ao Instituto: - Aquisição de equipamentos de fax, impressão e fotocópia, computador, rede de comunicações e respectivo software e helpdesk e ainda o módulo para instalação do equipamento e mobiliário de apoio; - A instalação dos equipamentos. A propriedade destes equipamentos passado um ano pertencerá ao Município. – A reparação e/ou substituição do equipamento informático e de comunicações; - A rede de comunicações e software serão propriedade do instituto; - Planeamento e realização de formação dos Recursos Humanos; - Disponibilizar o mobiliário inerente ao funcionamento do serviço. O preço dos serviços prestados será o que vigorar nas Lojas do Cidadão. Sempre que, pela prestação de qualquer serviço, seja devida à entidade pública por ele responsável uma quantia, seja a título de emolumento, taxa, custo de impresso ou qualquer outro, caberá ao operador do Posto a respectiva cobrança. A Câmara Municipal terá de reembolsar cada uma das entidades públicas, do quantitativo apurado no mês anterior, ou seja, toda a receita cobrada terá de ser reembolsada às entidades públicas ou privadas. Para formalização da criação do Posto de Atendimento propõe a celebração do protocolo cuja minuta se junta e ao

qual se propõe as seguintes alterações: Cláusula Primeira: 1 – O presente Protocolo estabelece, entre outras, as regras para a instalação no Município de Cantanhede, de um Posto (...); 2 – O PAC será instalado no Edifício dos Paços do Município. Cláusula Terceira (Instalação e Funcionamento): 1 - ...; 2 – Nos espaços (...) que constituirão o PAC. Submeto à consideração superior a celebração do Protocolo junto para instalação de um Posto de Atendimento ao Cidadão no Concelho de Cantanhede”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a instalação de um Posto de Atendimento ao Cidadão do Concelho de Cantanhede. Mais deliberou, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

25 – AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA UMA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL DE SUINICULTURA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 17/03/03, pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A empresa Nelson Antunes da Cunha, Lda., é proprietária de um prédio urbano, composto de complexo destinado a pocilgas e anexos de rés-do-chão, ETAR, escritório, entreposto, casa de quarentena, enfermaria e casa de habitação, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede, sob n.º 5467 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob n.º 07547. O referido prédio está instalado na Zona Industrial de Cantanhede. Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede, foi deliberado negociar até ao valor de (70.000.000\$00) 350.000 € a dita aquisição, no

pressuposto de que as negociações com uma empresa de cerâmica actual, na Zona Industrial de Viadores, a Arete Cerâmica, sejam sucedidas, pois esta empresa pretende instalar-se no Concelho de Cantanhede, numa área equivalente à área em causa. Considerando o interesse subjacente à presente aquisição, uma vez que permitirá ordenar de forma mais equilibrada a Zona Industrial de Cantanhede e libertará área para constituição de lotes. Os representantes da empresa aceitam vender o referido prédio ao Município de Cantanhede, pelo preço de 350.000 € (trezentos e cinquenta mil euros). Este preço será pago da seguinte forma e nas seguintes condições: - 25%, no montante de 87.500,00 € (oitenta e sete mil e quinhentos euros) a título de sinal e princípio de pagamento será pago na data da assinatura do contrato promessa; - 25%, no montante de 87.500,00 € (oitenta e sete mil e quinhentos euros), a título de reforço de sinal será pago até ao final de Outubro de 2003; - 50%, no montante de 175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros), será pago até ao final do mês de Março de 2004. Condição Primeira: A Sociedade autoriza o Município a usar de imediato o logradouro do prédio, de forma a que não comprometa o normal funcionamento da actividade exercida nas instalações; Condição Segunda: A sociedade autoriza o Município a entrar na posse do referido prédio, com o pagamento da segunda prestação, operando-se nessa data a tradição do imóvel; Condição Terceira: Sob o prédio encontra-se inscrito hipoteca a favor da CGD no montante de 37.587.500\$00; Condição Quarta: Com o pagamento da primeira quantia a empresa obriga-se a proceder ao cancelamento da hipoteca que incide sobre o prédio, fazendo prova desse cancelamento pela entrega na Câmara Municipal de Cantanhede de uma certidão do prédio; Condição Quinta: O não cumprimento pela empresa do disposto na cláusula anterior implica a resolução do contrato promessa por causa imputável à empresa e a devolução da quantia paga,

acrescida de juros à taxa legal; Condição Sexta: A escritura de compra e venda dos prédios será lavrada até final do mês de Março de 2004 e será marcada pelo Município que avisará a empresa da data, hora e local daquela escritura, por fax, com antecedência de 15 dias, obrigando-se a empresa a reunir os necessários documentos para o efeito; Condição Sétima: As despesas devidas pela celebração da escritura pública de compra e venda do prédio, serão suportados pelo município; Condição Oitava: Independentemente da existência de sinal e, não obstante o mesmo, este contrato fica sujeito a execução específica nos termos e para os efeitos do art. 442º e 830º do Código Civil. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a aquisição a Nelson Antunes da Cunha, Lda., do prédio urbano, composto de complexo destinado a pocilgas e anexos de rés-do-chão, ETAR, escritório, entreposto, casa de quarentena, enfermaria e casa de habitação, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede, sob n.º 5467 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob n.º 07547, pela quantia de 350.000 € e nas restantes condições. Deverá ser solicitada autorização à Assembleia Municipal para a presente aquisição". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Adquirir à firma Nelson Antunes da Cunha, Lda., o prédio urbano sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o n.º 5467, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 07547, pela quantia de 350.000 € (trezentos e cinquenta mil euros), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação, e mandar submeter o presente assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

26 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 A 25 DE MARÇO DE 2003: - O Senhor Presidente apresentou

à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 a 25 de Março de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

27 - CENTRO DE CONTACTO DA REGIÃO CENTRO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO / WRC – WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO, S.A., ofício datado de 13/02/03, remetendo a minuta do

contrato de adesão ao Centro de Contactos da Região Centro, que assenta numa plataforma tecnológica desenvolvida à medida das necessidades e realidades autárquicas e permitirá, em larga escala, a satisfação dos munícipes da Região, nomeadamente em termos de informação. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/03/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aderir à plataforma tecnológica designada por “Centro de Contactos da Região Centro” e desenvolvida pela empresa WRC – WEB Para a Região Centro, Agência Para o Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a satisfação das necessidades e realidades autárquicas, nomeadamente, em termos de informação, aprovando, deste modo, a minuta do contrato de adesão a celebrar para o efeito, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar o Senhor Presidente para assinar o referido contrato.* -----

28 - PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. E AS

JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO / GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS AJARDINADOS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Delegação de Competências a celebrar no presente ano entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho, tendo em vista a gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados. Para o efeito, será atribuído a cada Junta de Freguesia um subsídio nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Ançã – 8.903,66 € (oito mil novecentos e três euros e sessenta e seis cêntimos); - Junta de Freguesia do Bolho – 3.515,04 € (três mil quinhentos e quinze euros e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Cadima – 1.448,82 € (mil quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos); - Junta de Freguesia de Camarneira – 3.337,20 € (três mil trezentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos); - Junta de Freguesia de Cantanhede – 981,00 € (novecentos e oitenta e um euros); - Junta de Freguesia de Cordinhã – 2.938,50 € (dois mil novecentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos); - Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima – 840,51 € (oitocentos e quarenta euros e cinquenta e um cêntimos); - Junta de Freguesia de Covões – 5.072,43 € (cinco mil e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Febres – 6.556,32 € (seis mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos); - Junta de Freguesia de Murtede – 691,10 € (seiscentos e noventa e um euros e dez cêntimos); - Junta de Freguesia de Ourentã – 1.180,44 € (mil cento e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Outil – 1.658,80 € (mil seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos); - Junta de Freguesia da Pocariça – 1.346,85 € (mil trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos); - Junta de Freguesia de Portunhos – 658,08 €

(seiscentos e cinquenta e oito euros e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Sanguinheira – 901,26 € (novecentos e um euros e vinte e seis cêntimos); - Junta de Freguesia de São Caetano – 1.003,23 € (mil e três euros e vinte e três cêntimos); - Junta de Freguesia de Sepins – 2.379,95 € (dois mil trezentos e setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos); - Junta de Freguesia da Tocha – 8.764,20 € (oito mil setecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos); - Junta de Freguesia de Vilamar – 2.572,61 € (dois mil quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e um cêntimos). *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho e correspondentes quadros anexos com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, respeitantes à gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados por parte das Juntas de Freguesia; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Delegação de Competências à aprovação da Assembleia Municipal em sessão extraordinária a realizar para o efeito; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 11 a 17 de Março de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando revalidação de

cartão de feirante; - 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando 2ª via de chapa de matrícula; - 1 requerimento solicitando 2ª via de licença de condução de ciclomotores; - 1 requerimento solicitando revalidação de licença de condução de veículos agrícolas; - 2 requerimentos solicitando 2ª via de livrete; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 5 requerimentos solicitando ocupação da via pública com mesas e cadeiras; - 37 requerimentos solicitando licença para obras; - 2 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 933 a 1028, da importância de 153.063,05 Euros (cento e cinquenta e três mil e sessenta e três euros e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----